



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural  
**Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF**

**ANEXO I**  
**EDITAL FAC I – 2024**

<b>1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES</b>	<b>2</b>
<b>2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS</b>	<b>3</b>
2.1 ARTE URBANA	3
2.2 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS	4
2.3 ARTESANATO	4
2.4 CIRCO	4
2.5 CULTURA POPULAR	4
2.6 DANÇA	4
2.7 DESIGN E MODA	4
2.8 DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+	5
2.9 FOTOGRAFIA	5
2.10 GASTRONOMIA	5
2.11 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE	5
2.12 MÚSICA	5
2.13 ÓPERA	6
2.14 PATRIMÔNIO	6
2.15 RADIODIFUSÃO	6
2.16 TEATRO	6
2.17 ARTE TÉCNICA	6
2.18 ORQUESTRAS E MUSICAIS	7
2.19 CAPOEIRA	7
2.20 PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOAS NEGRAS	7
<b>3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS</b>	<b>7</b>
<b>4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS</b>	<b>8</b>
<b>5. ORIENTAÇÕES GERAIS</b>	<b>9</b>



**Governo do Distrito Federal**  
 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
 Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural  
**Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF**

**1. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E VALORES**

Área	Módulo	Valor Mínimo por Projeto	Valor Máximo por Projeto	Valor Total do Módulo	Valor Total da Área	Ampla Concorrência	Regionalizadas	MPFAC	Total de Vagas
1.1 Arte Urbana	Módulo I	0,00	100.000,00	500.000,00	1.300.000,00	3	1	1	5
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	800.000,00		2	1	1	4
1.2 Artes plásticas e visuais	Módulo I	0,00	100.000,00	1.100.000,00	2.100.000,00	4	3	4	11
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.000.000,00		2	2	1	5
1.3 Artesanato	Módulo I	0,00	100.000,00	600.000,00	1.200.000,00	2	2	2	6
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	600.000,00		1	1	1	3
1.4 Circo	Módulo I	0,00	100.000,00	700.000,00	1.500.000,00	2	3	2	7
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	800.000,00		1	2	1	4
1.5 Cultura Popular	Módulo I	0,00	100.000,00	2.300.000,00	3.500.000,00	12	6	5	23
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.200.000,00		2	3	1	6
1.6 Dança	Módulo I	0,00	100.000,00	1.500.000,00	3.100.000,00	5	5	5	15
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.600.000,00		4	3	1	8
1.7 Design e moda	Módulo I	0,00	100.000,00	800.000,00	1.600.000,00	4	2	2	8
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	800.000,00		1	2	1	4
1.8 Diversidade e cultura LGBTQIAP+	Módulo I	0,00	100.000,00	1.600.000,00	2.600.000,00	7	5	4	16
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.000.000,00		2	2	1	5
1.9 Fotografia	Módulo I	0,00	100.000,00	1.100.000,00	2.100.000,00	5	4	2	11
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.000.000,00		3	2	0	5
1.10 Gastronomia	Módulo I	0,00	100.000,00	500.000,00	1.300.000,00	2	2	1	5
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	800.000,00		1	2	1	4
1.11 Leitura, Escrita e Oralidade	Módulo I	0,00	100.000,00	2.400.000,00	4.000.000,00	9	9	6	24
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.600.000,00		3	4	1	8



**Governo do Distrito Federal**  
 Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
 Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural  
**Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF**

1.12 Música	Módulo I	0,00	100.000,00	3.700.000,00	5.300.000,00	15	10	12	37
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.600.000,00		3	4	1	8
1.13 Óperas	Módulo I	0,00	100.000,00	300.000,00	1.100.000,00	0	2	1	3
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	800.000,00		2	1	1	4
1.14 Patrimônio	Módulo I	0,00	100.000,00	800.000,00	1.400.000,00	3	3	2	8
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	600.000,00		2	1	0	3
1.15 Radiodifusão	Módulo I	0,00	100.000,00	600.000,00	1.000.000,00	1	3	2	6
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	400.000,00		2	0	0	2
1.16 Teatro	Módulo I	0,00	100.000,00	3.400.000,00	5.400.000,00	18	8	8	34
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	2.000.000,00		5	4	1	10
1.17 Arte Técnica	Módulo I	0,00	100.000,00	700.000,00	1.100.000,00	2	3	2	7
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	400.000,00		1	1	0	2
1.18 Orquestras e Musicais	Módulo I	0,00	100.000,00	1.000.000,00	2.000.000,00	4	3	3	10
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.000.000,00		2	3	0	5
1.19 Capoeira	Módulo I	0,00	100.000,00	600.000,00	1.200.000,00	2	3	1	6
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	600.000,00		1	1	1	3
1.20 Projetos exclusivos para pessoas negras	Módulo I	0,00	100.000,00	1.200.000,00	2.200.000,00	5	3	4	12
	Módulo II	100.000,01	200.000,00	1.000.000,00		2	3	0	5
<b>TOTAL</b>					<b>45.000.000,00</b>	<b>147</b>	<b>122</b>	<b>83</b>	<b>352</b>

## 2. DESCRIÇÃO DAS ÁREAS

### 2.1 ARTE URBANA

#### 2.1.1 Objeto

- **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, circulação, slam, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Arte Urbana.



<b>2.2 ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS</b>
2.2.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, exposições ou feiras de arte, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Artes Plásticas e Visuais.</li></ul>
<b>2.3 ARTESANATO</b>
2.3.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação capacitação/formação/aperfeiçoamento de produção artesanal - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação, etc.), eventos, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Artesanato.</li></ul>
<b>2.4 CIRCO</b>
2.4.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc), eventos (mostras e festivais), montagem de espetáculo, circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Circo.</li></ul>
<b>2.5 CULTURA POPULAR</b>
2.5.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de capacitação/formação - (oficinas, cursos, ações educativas ou de formação de plateia, etc), eventos (festejos, mostras e festivais), desenvolvimento de adereços e indumentárias, circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais e Originárias.</li></ul>
<b>2.6 DANÇA</b>
2.6.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: circulação de espetáculo, eventos (mostras e festivais), montagem de espetáculo, vídeo dança, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Dança.</li></ul>
<b>2.7 DESIGN E MODA</b>
2.7.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos,</li></ul>



ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de design e/ou moda.

## **2.8 DIVERSIDADE E CULTURA LGBTQIAP+**

### **2.8.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (mostras e festivais), seminários, fóruns e outros eventos afins, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de diversidade e cultura lgbtqiap+.

## **2.9 FOTOGRAFIA**

### **2.9.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, exposições ou feiras, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Fotografia.

## **2.10 GASTRONOMIA**

### **2.10.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Gastronomia.

## **2.11 LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE**

### **2.11.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (feiras, mostras, saraus), apoio a bibliotecas comunitárias e pontos de leitura, desenvolvimento (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.), publicação (catálogos, periódicos, livros, revistas especializadas, quadrinhos etc.) exposições ou feiras, salões ou prêmios, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Leitura, Escrita e Oralidade.

## **2.12 MÚSICA**

### **2.12.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Música.



<b>2.13 ÓPERA</b>
2.13.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Ópera.</li></ul>
<b>2.14 PATRIMÔNIO</b>
2.14.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), eventos, difusão, educação patrimonial, pesquisa e inventários, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial.</li></ul>
<b>2.15 RADIODIFUSÃO</b>
2.15.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de capacitação/formação (oficinas ou ações para formação de plateia), criação de novos programas, manutenção de programas de rádio, manutenção de rádios comunitárias, podcasts, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Radiodifusão.</li></ul>
<b>2.16 TEATRO</b>
2.16.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: ações de capacitação/formação/qualificação (oficinas, cursos ações para formação de plateia, ou ações educativas), circulação, eventos (festas, mostras e festivais), montagem de espetáculo, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais devendo demonstrar predominância na área de Teatro.</li></ul>
<b>2.17 ARTE TÉCNICA</b>
2.17.1 Objeto
<ul style="list-style-type: none"><li>• PROJETOS LIVRES (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações. Destina-se a propostas de qualificação de técnicos do cenário artístico-cultural local por meio da contratação de mediadores, professores ou instrutores locais, nacionais ou internacionais, reconhecidos em sua área de atuação, voltadas prioritariamente para as seguintes atividades: 1. Iluminação (técnicos de luz, moradores de luz e canhoeiros entre outros); 2. Áudio (técnicos de som, técnicos de gravação, mixagem e masterização, e sonoplastas entre outros); 3. Audiovisual (cinegrafistas, cabos man, VJs, projetionistas e maquinistas entre outros); 4. Cenografia, maquiagem e adereços (cenógrafos, montadores e cenotécnicos entre outros); 5. Montagem e infraestrutura, incluindo a montagem de tendas e equipamentos aéreos (<i>riggers</i>, montadores, arquitetos, eletricitas, técnicos de acústica); 6. Logística (produtores e assistentes de logística entre outros); 7. Produção Técnica (diretores de palco, contra-regras e roadies, entre outros); 8. Acessibilidade (intérpretes de libras, áudio descritores e guias, entre outros).</li></ul>



## **2.18 ORQUESTRAS E MUSICAIS**

### **2.18.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, gravação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Orquestras e Musicais.

## **2.19 CAPOEIRA**

### **2.19.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), circulação, entre outros. Os projetos apresentados podem envolver outras áreas culturais, devendo demonstrar predominância na área de Capoeira.

## **2.20 PROJETOS EXCLUSIVOS PARA PESSOAS NEGRAS**

### **2.20.1 Objeto**

• **PROJETOS LIVRES** (exceto audiovisual): projetos que contemplem uma ou mais etapas da cadeia produtiva, estando livres para propor quaisquer formatos, atividades ou ações, podendo ser: Ações de qualificação básica/formação (oficinas, cursos, ações educativas, etc), eventos (festas, mostras e festivais), em qualquer área ou seguimento artístico. Destina-se a agentes culturais (pessoa física) que se declaram pessoas pretas ou pardas.

## **3. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS DE VAGAS**

**3.1 AMPLA CONCORRÊNCIA** – Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais – CEAC.

**3.2 REGIONALIZADO** - Podem apresentar projetos nesta categoria de vaga o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC, e que comprove residência nas seguintes regiões administrativas:

Água Quente (RA XXXV)

Arapoanga (RA XXXIV)

Águas Claras (RA XX)

Arniqueira (RA XXXIII)

Brazlândia (RA IV)

Candangolândia (RA XIX)

Ceilândia (RA IX)

Cruzeiro (RA XI)

Fercal (RA XXXI)

Gama (RA II)

Guará (RA X)



**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural  
**Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF**

Itapoã (RA XXVIII)  
Jardim Botânico (RA XXVII)  
Núcleo Bandeirante (RA VIII)  
Paranoá (RA VII)  
Park Way (RA XXIV)  
Planaltina (RA VI)  
Vila Telebrasília e Vila Planalto  
Recanto das Emas (XV)  
Riacho Fundo (RA XXVII)  
Riacho Fundo II (RA XXI)  
Samambaia (RA XII)  
Santa Maria (RA XIII)  
São Sebastião (RA XIV)  
SCIA/Estrutural (RA XXV)  
SIA (RA XXIX)  
Sobradinho (RA V)  
Sobradinho II (RA XXVI)  
Sol Nascente e Pôr do Sol ( RA XXXII)  
Taguatinga (RA III)  
Varjão (RA XXIII)  
Vicente Pires (RA XXX)

**Atenção:** O proponente deve garantir que seu projeto seja executado na Região Administrativa em que reside.

**3.3 MEU PRIMEIRO FAC (MPFAC)** - Podem apresentar projetos na categoria *Meu Primeiro FAC* o proponente, pessoa física ou jurídica, com registro válido no Cadastro de Entes e Agentes Culturais - CEAC e que não tenha celebrado termo de ajuste com o FAC. Podem concorrer nesta categoria agentes culturais que tiveram projetos apoiados no Programa Conexão Cultura DF ou em eventuais editais de premiação.

#### 4. QUESITOS ESPECÍFICOS PARA TODAS AS ÁREAS

• **Ações de acessibilidade cultural** - considera-se, para fins de avaliação, as ações apresentadas no projeto relacionadas à acessibilidade estrutural e/ou acessibilidade comunicacional:

- **Acessibilidade estrutural:** diz respeito aos aspectos arquitetônicos dos locais de realização do projeto. Garantir acessibilidade estrutural é garantir que os locais onde serão realizados os projetos não tenham barreiras físicas e ambientais que impeçam o acesso ou locomoção de pessoas com mobilidade reduzida. Exemplos: rampas, elevadores e banheiros adaptados, calçadas com piso tátil, etc.
- **Acessibilidade comunicacional:** diz respeito à possibilidade de que todas as pessoas possam compreender o conteúdo dos projetos realizados. A acessibilidade comunicacional pode ser realizada por meio de:
- **Ajuda técnica:** interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), libras tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braile (para cegos); e/ou





**Governo do Distrito Federal**  
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal  
Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural  
**Fundo de Apoio à Cultura – FAC/DF**

- **Tecnologia assistiva:** sistema de laço de indução (sistema de radiofrequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda *closed caption* (para surdos usuários de língua portuguesa) e elevadores (para cadeirantes), estenotipia (transcrição do áudio ao vivo, para surdos usuários de língua portuguesa).

Pontuação máxima - 10

- **Alcance e relevância dos produtos propostos** - a análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se os produtos do projeto apresentado possuem o alcance adequado, em especial no que concerne ao público proposto e à quantidade, bem como a relevância dos produtos artísticos gerados.

Pontuação máxima -10

## 5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- Os projetos devem ter data sugerida de realização: 30 dias após o pagamento.
- Para projetos que preveem ações de Pesquisa, é obrigatório o envio do Plano de Pesquisa (ANEXO III) e
- Para projetos que preveem ações de Formação/Qualificação e/ou Oficinas é obrigatória a apresentação do Plano de Curso – Oficina (ANEXO IV);
- Para projetos com previsão de público acima de 200 pessoas, devem ser observados: Lei Distrital nº 5.610/2016, o Decreto nº 37.568/2016 e a Instrução Normativa nº 89/2016 do Serviço de Limpeza Urbana - SLU que trata das normas a serem observadas pelos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como, pelos responsáveis pela realização de eventos em áreas, vias e logradouros públicos.